



Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 19ª sessão ordinária realizada em 02/12/2025.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A DIMAS RAMALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense a **DIMAS RAMALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 18 de novembro de 2025.

  
AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

  
EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

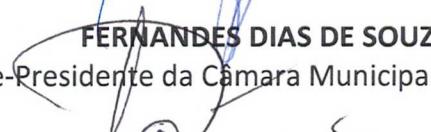
Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

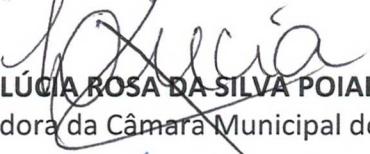
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - <https://www.serrana.sp.leg.br>

  
**CINTIA HORTENCIA DURAO FARIA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

  
**EDCARLOS DA GRACAS GONÇALVES**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

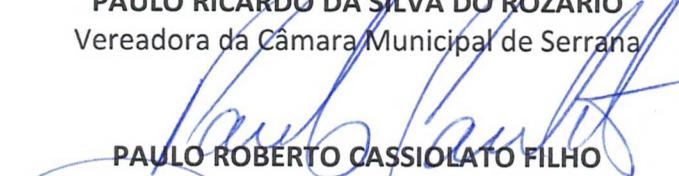
  
**FERNANDES DIAS DE SOUZA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

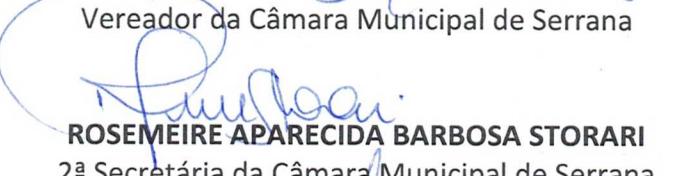
  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIRES**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

  
**LUIZ ANTONIO DO VALLE**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

  
**MARIA DA SILVA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

  
**PAULO RICARDO DA SILVA DO RÓZARIO**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

  
**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI**  
2ª Secretaria da Câmara Municipal de Serrana

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

## **Dimas Ramalho**

Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### **Apresentação**

Formado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo, Dimas Ramalho construiu carreira política como deputado estadual e federal. Sua atuação no campo do controle externo, primeiro como membro do Ministério Público e hoje como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sempre colocou a transparência e o diálogo institucional como pilares estratégicos. Também exerceu cargos do primeiro escalão no Poder Executivo do Estado e do município de São Paulo.

### **Atuação Institucional de Controle Externo**

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), desde 2012.

Atualmente Vice-Presidente, foi Presidente da Instituição em 2022 e 2016, e Corregedor em 2014, 2021 e 2025.

Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Ingressou na carreira de Promotor de Justiça em 1980. Em 1994, tornou-se Procurador de Justiça.

### **Atuação Política e Administrativa**

- Deputado Federal pelo Estado de São Paulo.
- Deputado Estadual no Estado de São Paulo.
- Secretário de Serviços do Município de São Paulo.
- Secretário de Habitação do Estado de São Paulo.
- Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.
- Presidente do Centro Acadêmico 'XI de Agosto', da Faculdade de Direito da USP.
- Membro do Conselho Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

### **Atuação Acadêmica**

- Bacharel em Direito - Universidade de São Paulo (Faculdade de Direito do Largo de São Francisco).
- Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito - Universidade de Júlio (Uninove).
- Professor de Direito licenciado - Universidade de Araraquara (Uniara).
- Membro da Academia Araraquarense de Letras.

### **Livros Publicados**

- 'Linha do Tempo' (2015)
- '48 visões sobre a corrupção' (2016) - coautor
- 'Direito, Políticas e Controle Externo' (2022) - coord.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025.

**Assunto:** Concede título de cidadão serranense a DIMAS RAMALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** todos os Vereadores.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, de autoria de todos os Vereadores, que concede título de cidadão serranense a DIMAS RAMALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 02 de dezembro de 2025.

  
MARIA DA SILVA

Relatora



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, autoria de todos os Vereadores, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 02 de dezembro de 2025.

  
EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601 - [www.serrana.sp.leg.br](http://www.serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A DIMAS RAMALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense a Dimas Ramalho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 03 de dezembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.